

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 21  
DE 06-10-2008**

**ACTA N.º 21**

**Data da reunião ordinária: 06-10-2008**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:20 horas

**Intervalos:** das 16,15 horas às 16,40 horas

**Términos da reunião:** 17:00 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 03/10/2008..... 4.038.110,29 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Ricardo Zarco Martinho do Rosário

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, dando conhecimento da presença dos senhores Vereadores Luís Batista e Ricardo Rosário nesta reunião, em substituição, respectivamente, dos senhores Vereadores Joaquim Neto e Henriqueta Carolo que, entretanto, terminou o período de suspensão de mandato aceite na reunião de trinta e um de Março último, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e dois de Setembro a três de Outubro e constantes dos Editais números cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco/dois mil e oito. -----

--- Três – Solicitou aos senhores Vereadores autorização para introduzir na ordem de trabalhos os assuntos seguintes, sem que se tenha verificado oposição: -----

- Feira da Piedade – Publicação de Edital - Ratificação; -----

- Feira da Piedade – Arrematação. -----

--- Quatro – Sob proposta do senhor Presidente o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento de uma funcionária da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental e manifestar junto daquela Associação a profunda consternação pelas circunstâncias trágicas que rodearam a sua morte. -----

--- Senhor **Vereador Luís Batista** – Lembrou que há alguns meses havia aludido às estradas que sofreram danos devido à empreitada da Empresa Águas do Oeste. Referiu

que o senhor Vereador Ricardo Gonçalves tinha informado na altura que havia um protocolo estabelecido para recuperação dessas estradas, todavia a sua preocupação não são apenas as obras que estavam em protocolo mas, sobretudo, os danos colaterais, ou seja, as estradas e caminhos afectados com a passagem de viaturas devido àquela obra. Assim, solicitou informações sobre o ponto da situação relativamente aos danos resultantes daquela obra e que não estavam protocolados. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Disse ter solicitado, recentemente, um exemplar de cada uma das publicações editadas pela Câmara neste mandato, o que até agora não aconteceu. Disse já lhe ter sido entregue a lista das obras editadas, mas também gostava de ter acesso a essas publicações. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Aludiu aos protocolos de pagamentos com as Juntas de Freguesia que ficaram pendentes em fins de dois mil e sete início de dois mil e oito, perguntando quando é que se prevê que esta questão esteja resolvida. ----

--- Dois – Referiu-se também à Casa da Portagem recordando que esta obra foi suspensa em Dezembro de dois mil e cinco e perguntando para quando está prevista a sua conclusão. -----

--- Três – Aludiu a uma casa no Largo Mayer, na Ribeira de Santarém, cuja intervenção está prevista e cuja verba está em orçamento da Câmara Municipal de Santarém. Referiu que da última vez que levantou esta questão lhe foi dito que seria uma obra a iniciar-se rapidamente. Perguntou para quando está prevista esta intervenção. -----

--- Quatro - Disse continuar a aguardar o estudo de tráfego do Campo Sá da Bandeira e a avaliação de segurança da rotunda próxima do retail park, não a que está em frente, mas a anterior quando se vem da Rua O para o início do planalto. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Informou que a obra a realizar na casa no Largo Mayer foi adjudicada e tem um prazo de execução de trezentos e sessenta dias tendo o respectivo contrato sido assinado no dia três do corrente mês. -----

--- Relativamente à Casa da Portagem, referiu que a obra se iniciou no final do mês de Setembro. Irá verificar para quando está previsto o seu término. -----

--- Relativamente à questão da Águas do Oeste, informou que começaram na semana

passada a fazer intervenções no Verdelho, Achete. Referiu que o que estava no protocolo tem vindo a ser assumido pela empresa. Informou que irá manter uma reunião com as juntas de freguesia no sentido de clarificar situações relacionadas com o que não está previsto no protocolo. -----

--- Relativamente aos Protocolos pendentes com as juntas de freguesia informou que tem estado a analisar esta questão pessoalmente com o seu secretário e o Gabinete de Apoio às Freguesias prevendo que possa trazer este assunto à próxima reunião de Câmara.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Referiu que alguns munícipes têm vindo a reclamar porque escrevem ao senhor Presidente a solicitar esclarecimentos ou expor problemas sem que obtenham respostas. A título de exemplo referiu o senhor Brites que trabalhou durante muitos anos nos Bombeiros Municipais.-----

--- O senhor **Presidente** frisou que todas as cartas têm resposta. Relativamente ao senhor Brites disse tê-lo recebido e esclarecido que o seu problema não podia ser resolvido pela Câmara pois tinha a ver com a Segurança Social para onde reencaminhou a carta em causa. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** interveio novamente congratulando-se pelas comemorações da República no Concelho de Santarém e pela homenagem a Bernardo Santareno. Felicitou todos os funcionários que estiveram nesta organização e todos aqueles que foram convidados e que engrandeceram a homenagem a Bernardo Santareno na rotunda de Vale de Estacas e, depois, nos espectáculos que envolveram estas comemorações. Considerou que começaram da melhor forma os cem anos de comemoração da República. Desejou que assim possam continuar e que dois mil e dez constitua o auge dessa mesma comemoração -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que o senhor Ministro das Obras Públicas, Engenheiro Mário Lino, estará presente no Festival Nacional de Gastronomia no próximo dia dezassete. Assim, convidou os senhores Vereadores a estarem presentes nesse dia que coincide com o Dia do Ribatejo. -----

--- Informou que no próximo dia dezanove o senhor Ministro da Administração Interna

desloca-se a Alcanede para a celebração de um protocolo de financiamento do quartel do Bombeiros Voluntários. -----

--- Convidou também os senhores Vereadores para estarem presentes nesta cerimónia.--

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede no lugar de Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando redução de taxas referentes ao projecto para construção de um coreto/quermesse e de uma casa mortuária.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor das taxas até cinquenta por cento, de acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento de Taxas.-----

--- De **OLIVIER ALVES**, residente em vinte e um Bis, Avenue de L’Alma, noventa e quatro mil duzentos e dez, La Varenne St. Hilaire, Saint Maur Dês Fossées, França, apresentando projecto de arquitectura para alteração de uma edificação existente, sita no Gaveto da Rua Serpa Pinto, número vinte e três e vinte cinco, com o Beco das Cartaxeiras, número nove e dez, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende recuperar e alterar um prédio de comércio e habitação multifamiliar localizado na rua Serpa Pinto e Beco das Cartaxeiras – Santarém. O prédio em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM.-----

--- Também se encontra, esta área, abrangida pelo Centro Histórico de Santarém em vias

- de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um). -----
- O edifício foi vistoriado pela Câmara Municipal de Santarém (Processo número zero quatro-dois mil e cinco/quarenta e três), anexando-se o auto de vistoria a esta informação a enviar à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.-----
- Do projecto apresentado, nada existe a opor do ponto de vista regulamentar, nomeadamente na Subsecção II da Secção II e anexo II do regulamento do Plano Director Municipal. -----
- O Decreto-Lei cento e sessenta e três/dois mil e seis, relativo às acessibilidades também é respeitado no projecto.-----
- O projecto também se encontra de acordo com o regulamentado no RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas). -----
- Considera-se que o projecto deverá aguardar parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e Bombeiros Municipais de Santarém.”-----
- Pelas referidas entidades foram emitidos pareceres favoráveis, com condições a observar.-----
- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidade no prazo de seis meses. -----
- **LOTEAMENTOS**-----
- De **IMOVISÃO SUL – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, Lote um ponto dezasseis ponto zero cinco – décimo terceiro Piso, Parque das Nações, Município de Lisboa, apresentando alteração ao alvará de loteamento número doze/dois mil e dois, nomeadamente nos lotes vinte oito, duzentos e cinco e duzentos e seis, da Urbanização Quinta das Trigosas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----
- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----
- “Na sequência da anterior informação técnica, a empresa requerente entregou elementos corrigidos, nomeadamente desenhos e memória descritiva. -----
- Face a estes elementos, verificou-se que a altura máxima da fachada ou cércea com

catorze metros e o índice de zero cinquenta se encontram aprovados, não existindo, conseqüentemente, possibilidade futura de aumento de altura nem da área de construção, nesta zona de média densidade. -----

--- No entanto, considero não estarem ainda reunidas as condições para o deferimento desta alteração ao alvará de loteamento, face ao abaixo descrito:-----

--- A altura das construções não poderá exceder o disposto no artigo cinquenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal – PDM, do qual abaixo se reproduz a tabela. Poder-se-á admitir que, pontualmente para casas de máquinas de elevadores, se considere uma altura superior, devendo contudo este facto ser referido nos quadros como excepção, devidamente identificada. -----

Uso	Altura máxima de fachada (metros)	Altura máxima das construções (metros)	Pé direito indicativo (metros)
Habitacional:			
Alta densidade	18	22	3
Média densidade	12	15	3
Baixa densidade	6,5	9,5	3
Áreas mistas de comércio e serviços	18	22	3,5
Zona Industrial	---	---	5

--- Também se verificou que a soma das parcelas referentes à habitação multifamiliar continua a não corresponder ao total apresentado, devendo, agora, este ponto ser corrigido no desenho PE sete.N. -----

--- Por último, relativamente ao estacionamento do lote número vinte oito, os quinze lugares considerados cumprem o disposto no artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, para os dez fogos do edifício alvo de alteração de tipologia, mas esta parcela possui dois edifícios que representam, no total, catorze fogos para os quais são necessários vinte e um lugares de estacionamento.-----

--- Face ao acima descrito, sugiro que se officie novamente a empresa requerente para



apresentar solução finalmente corrigida.” -----

--- Após apresentação dos elementos corrigidos, foi novamente prestada a seguinte informação pela **Divisão de Gestão Urbanística**: -----

--- “Na sequência da anterior informação técnica, a empresa requerente entregou uma planta de síntese corrigida, esclarecendo que o lote número vinte e oito possuirá dez fogos a que correspondem quinze lugares de estacionamento. -----

--- Face a este novo elemento, considero nada mais haver a opor à aprovação do pedido de alteração do alvará de loteamento, de acordo com o número dois do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro. --

--- De mencionar, por último, que não haverá lugar a acréscimo de áreas de cedência, dado manterem-se as áreas de construção propostas, nem de discussão pública por não se encontrar prevista em regulamento municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da Vereadora Luisa Mesquita, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número doze/dois mil e dois, nos lotes de vinte oito, duzentos e cinco e duzentos e seis, de acordo com os pareceres atrás transcritos, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento.

--- De **SCALURBA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida do Brasil, número vinte e quatro – sexto esquerdo, Freguesia de Campo Grande, Município de Lisboa, apresentando estudo prévio do projecto de arquitectura paisagística, referente à urbanização de uma propriedade sita nos Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O Estudo Prévio em apreço apresenta uma proposta que reflecte a análise efectuada às condicionantes naturais do terreno e que se articula com a solução urbanística encontrada, definindo uma tipologia de espaços que se considera adequada face aos objectivos traçados e à vocação inerente destes espaços de cedência, designados por Espaços Verdes de utilização Colectiva.-----

--- Assim, considera-se que o estudo prévio reúne condições de aprovação, assinalando-se duas situações que se julga dever ser comunicadas ao requerente, para que possam ser clarificadas na fase seguinte, de projecto de execução da especialidade, a saber: -----

--- **UM** - Identificação rigorosa dos sobreiros existentes a manter, sendo lembrado que se se registar a necessidade de proceder ao abate de alguns sobreiros, o promotor deverá solicitar o respectivo abate à Direcção Geral de Recursos Florestais, de acordo com o Decreto-lei número cento e sessenta e noventa/dois mil e um, de vinte cinco de Maio, alterado pelo Decreto-lei número cento e cinquenta e cinco/dois mil e quatro, de trinta de Junho. -----

--- **Dois** - Definição de uma solução que harmonize a zona limite deste loteamento com o loteamento vizinho em construção, particularmente na zona de circulação e estadia existente junto ao lote sessenta deste loteamento. -----

--- Relativamente à exposição apresentada, simultaneamente com o Estudo prévio, de alteração do arruamento proposto para a Rua de São Pedro, de forma a poder manter o alinhamento arbóreo existente de Cedros e Oliveiras, situação que também se julga pertinente ponderar dado o seu interesse paisagístico, considera-se que o assunto deverá ser analisado pelo Departamento de Obras e Equipamento, em fase de análise projecto das especialidades.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o estudo prévio, de acordo com o parecer atrás transcrito e suas condicionantes. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Fracção E, correspondente ao primeiro andar direito, do imóvel sito na Praceta Augusto Braz Ruivo, número três, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, apresentado em nome de **Dorinda Trincão Figueiredo**. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Pretende a requerente alienar uma habitação localizada na Praceta Augusto Braz Ruivo, número três, primeiro direito, Fracção “E”, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se

- pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----
- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----
- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----
- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Fracção R (primeiro frente) do imóvel sito no gaveto da Avenida António dos Santos com a Rua Vasco da Gama, número um, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado em nome de **ENFIS – Construções, S.A.** -----
- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----  
A entidade requerente pretende alienar uma fracção autónoma, destinadas a habitação – Fracção “R” - localizadas em epígrafe, pelo valor de cento e dez mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----
- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----
- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----
- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência. -----
- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT.” -----
- Também a **Junta de Freguesia**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na

alienação do imóvel em causa. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **FEIRA DA PIEDADE – PUBLICAÇÃO DE EDITAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar termos do Edital número cento e trinta e cinco/dois mil e oito, de doze do mês findo, que se dá por transcrito na presente acta, tornando pública a realização da Feira da Piedade, nos próximos dias doze a vinte e seis de Outubro, ficando o mesmo anexo à acta, dela fazendo parte integrante (documento I). -----

--- **FEIRA DA PIEDADE – ARREMATAÇÃO** -----

--- De harmonia com o edital número cento e trinta e cinco, de doze do mês findo, procedeu-se à abertura dos sobrescritos que continham as propostas entregues na Secção de Receitas, nos termos do artigo primeiro do referido Edital, para ocupação de terrado com diversos divertimentos. -----

--- Apenas a Firma Diversões Bernardo & Simões, Limitada apresentou propostas para os seguintes divertimentos: -----

--- **Pista de automóveis (adultos)** – mil setecentos e cinquenta e um euros -----

--- **Carrossel infantil** – cento e um euros -----

--- **Pista de automóveis infantil** – cento e um euros -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, arrematar os divertimentos em causa a Diversões Bernardo & Simões, Limitada, única firma concorrente, pelos valores propostos. -----

--- Mais foi deliberado prorrogar o prazo de permanência dos divertimentos no local, até ao próximo dia dois de Novembro, mediante o pagamento das respectivas taxas de ocupação de terrado. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO** -

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do decreto-lei número cinquenta e quatro-a/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- \* **No Orçamento (despesa)** – número catorze, que totalizou tanto nos REFORÇOS

como nas ANULAÇÕES a importância de quinhentos e catorze mil quatrocentos e sessenta e três euros.-----

--- \* **Nas Grande Opções do Plano** – número doze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e quatro euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos II e III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **NOVO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES DE QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SETE**

--- Pelo **senhor Vereador Ramiro Matos** foi presente a proposta número seis/VP, de trinta do mês findo do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - As freguesias de Abrã e de Amiais de Baixo pertencem à área de primeira intervenção dos Bombeiros Voluntários de Pernes;-----

--- Dois - Existe uma distância considerável entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Pernes e as referidas freguesias;-----

--- Três - Foi constituído a título experimental, um Posto avançado de Bombeiros em Amiais de Baixo com vista a intervenções no combate a incêndios; -----

--- Quatro - Durante a vigência do presente Protocolo registaram-se várias ocorrências, nomeadamente situações de emergência, nas quais foram prestados primeiros socorros, bem como diversas ignições de incêndios, imediata e prontamente extintas. -----

--- Cinco - Há necessidade de prolongar por mais algum tempo os serviços de primeiros socorros prestados por uma AMS nas aludidas freguesias, e que é vontade da população que isso aconteça; -----

--- Seis - Este serviço presta um auxílio mais rápido e eficaz, e que tem uma maior capacidade de resposta em situações aflitivas e de emergência.-----

--- Sete - A acção dos Bombeiros rege-se por uma perspectiva solidária, humanitária e de enorme sentido cívico;-----

--- Oito - Os Bombeiros Voluntários de Pernes iniciaram uma acção de recrutamento de voluntários no sentido de mais eficazmente assegurarem o serviço;-----

--- Nove - Ainda não é possível, neste momento, assegurar o funcionamento deste posto com o pessoal recrutado;-----

--- Dez - As partes estão a desenvolver esforços para conseguirem a instalação definitiva e os meios voluntários suficientes ao bom funcionamento do posto, tendo já sido realizadas reuniões com vista ao estudo da viabilidade de aquisição de edifício a construir em terreno propriedade do Centro de Dia dos Amiais de Baixo, cuja concretização se espera ocorrer a breve prazo.-----

--- **Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal de Santarém, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o seguinte:-----**

--- A celebração de um novo aditamento ao Protocolo inicialmente celebrado a quatro de Julho de dois mil e sete entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, nos termos da minuta que segue em anexo à presente proposta.”-----

--- A Adenda ao Protocolo entre o Município de Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes fica anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cláusula única do aditamento ao Protocolo celebrado em quatro de Julho de dois mil e sete, entre o Município de

Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes. -----

--- **AQUISICÃO DE TRÊS VIATURAS PARA MONTAGEM DE KITS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**-----

--- Pelo **senhor Vereador Ramiro Matos** foi presente a proposta número sete/VP, de trinta do mês findo do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Pelo despacho número catorze mil duzentos e cinquenta e quatro-A/dois mil e sete, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, foi publicada no Diário da República número cento e setenta e sete, II série, de treze de Setembro a listagem número duzentos e trinta e três/dois mil e sete, que atribuiu a diversas freguesias de alguns Concelhos, Kits de emergência para primeira intervenção em fogos florestais; -----

--- Dois - No nosso Concelho foram atribuídos equipamentos às freguesias de Alcanede, Amiais de Baixo e Gançaria; -----

--- Três - Compete às juntas de freguesia colaborar com os sistemas locais de protecção civil e de combate a incêndios, conforme alínea a) do número seis do artigo trinta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada na Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

--- Quatro - Existe uma distância considerável entre as sedes dos diversos Corpos de Bombeiros e os limites das suas áreas de intervenção; -----

--- Cinco - Se torna essencial uma primeira intervenção, rápida e eficaz, até à chegada das viaturas de bombeiros, no sentido de evitar maiores proporções nestas ocorrências; -

--- Seis - Essa intervenção só é possível com a utilização eficiente dos meios à disposição destas entidades; -----

--- Sete - A eficiência desses meios só será efectiva desde que aplicados e usados correctamente;-----

--- Oito - Os equipamentos objecto da atribuição referido no ponto um, só produzirão efeito se estiverem efectivamente instalados numa viatura que se possa deslocar com rapidez pelos seus próprios meios; -----

--- Nove - Compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, nomeadamente no âmbito da protecção civil; -----

--- Dez - O Município conseguiu junto de empresas afectas à central de compras do Estado viaturas com valores apelativos para esse fim;-----

--- Onze - O valor base de cada viatura é de dezasseis mil e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos;-----

--- Doze - O Governo, apesar de atribuir os Kits não proporcionou quaisquer condições ou subsídios para as viaturas de suporte;-----

--- **Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal de Santarém, nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o seguinte:-----**

--- A atribuição de um subsídio às Juntas de Freguesia de Alcanede, Amiais de Baixo e Gançaria, para aquisição de três viaturas, onde serão montados os equipamentos já referidos, no montante de oito mil e quarenta e seis euros e noventa e dois cêntimos euros a cada (cinquenta por cento do valor de aquisição), o que totaliza vinte e quatro mil cento e quarenta euros e setenta e seis cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, atribuindo um subsídio às Juntas de Freguesia de Alcanede, Amiais de Baixo e Gançaria no montante de oito mil e quarenta e seis euros e noventa e dois cêntimos, cada, no total de vinte e quatro mil cento e quarenta euros e setenta e seis cêntimos, para aquisição de três viaturas para montagem de Kits de Primeira Intervenção no Combate a Incêndios Florestais.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE ABRÃ, ARNEIRO DAS MILHARIÇAS E TREMÊS, PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATURA APROVADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGRIS - MEDIDA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS**-----

--- Pelo senhor Vereador Ramiro Matos foi presente a proposta número oito/VP, de



trinta do mês findo do seguinte teor: -----  
--- “Considerando que:-----  
--- Um. É da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos no âmbito da protecção civil, bem como a articulação com as entidades competentes para a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas e florestas, conforme a alínea f) do artigo vinte e cinco da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro;-----  
--- Dois. Ainda no âmbito da protecção civil, e de acordo com o Plano Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios, se mostra imprescindível a gestão e manutenção da mancha florestal do Concelho nas freguesias rurais; -----  
--- Três. Compete às Juntas de Freguesia colaborar com os sistemas locais de protecção civil e de combate a incêndios, conforme a alínea a) do número seis do artigo trinta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----  
--- Quatro. As Juntas de Freguesia de Abrã, Arneiro das Milhariças e Tremês apresentaram uma candidatura que foi aprovada ao Programa AGRIS - Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural dos Programas Operacionais Regionais, Projecto PORLVT – Programa Operacional de Lisboa e Vale do Tejo, Medida três.quinze, Acção três, Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas, Sub Acção três.quatro, Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos, no valor total de duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, sendo que apenas oitenta por cento são elegíveis;-----  
--- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro:** -----  
--- A atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Abrã no valor de dezasseis mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos euros, de subsídio à Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças no valor de treze mil quinhentos e seis euros e

oitenta e oito euros e de subsídio à junta de Freguesia de Tremês no valor de dezasseis mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos, num total de quarenta e um mil quatrocentos e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos, que deverá ser contabilizado apenas como transferência para a Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças, enquanto entidade gestora do referido Programa e responsável pelas receitas e despesas do mesmo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES A DOIS MIL E OITO A LIQUIDAR EM DOIS MIL E NOVE** --

--- Pela **Divisão Finanças** foi presente a informação número trezentos e trinta e seis, de vinte e seis do mês findo do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o número oito do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três de doze de Novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), deverá ser comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, até ao próximo dia trinta de Novembro, informação respeitante à taxa determinada pelos Órgãos Autárquicos, sem o que será fixada a taxa mínima. -----

--- As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis serão as seguintes: -----

--- a) Prédios rústicos: zero vírgula oito por cento; -----

--- b) Prédios urbanos: zero vírgula quatro a zero vírgula oito por cento; -----

--- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: zero vírgula dois a zero vírgula cinco por cento. -----

--- Os municípios mediante deliberação da assembleia municipal fixarão a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c). -----

--- Poderão ainda ser deliberadas pela assembleia municipal as seguintes situações:-----

--- Um - Definição de áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou de combate à desertificação, e majorar ou minorar até trinta por cento a taxa que vigora para

- o ano a que respeita o imposto. -----
- Dois - Definição de áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até vinte por cento da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. -----
- Três - Majoração até trinta por cento a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----
- Em vinte e três de Novembro de dois mil e sete, a Assembleia Municipal de Santarém aprovou as seguintes taxas para vigorarem em dois mil e oito: -----
- *Um – zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos);* -----
- *Dois – zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)* -----
- Foram ainda aprovadas as seguintes reduções e majorações: -----
- *Um - Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação;* -----
- *Dois - Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no artigo quarenta-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação* -----
- *Três - Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro para*

*realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas.* -----

--- Informo ainda sobre os valores de Imposto Municipal sobre Imóveis cobrados nos últimos anos:-----

--- Dois mil e seis: quatro milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos; -----

--- Dois mil e sete: quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos; -----

--- Dois mil e oito: três milhões duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e seis euros e sessenta e um cêntimos (até à presente data).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, procedendo à fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e oito, a liquidar no ano de dois mil e nove: -----

--- A - Ao abrigo do número cinco do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua actual redacção:-----

--- Um. Zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos); -----

--- Dois. Zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI). -----

--- B - Nos termos e para os efeitos dos números seis a nove do artigo cento e doze (reduções e majorações) do CIMI fixar: -----

--- Um. Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação; -----

--- Dois. Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos

casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação; -----

--- Três. Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas. -----

--- O Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente elaborará a listagem dos prédios que se encontram nas situações previstas em B, para ser enviada à Direcção Geral de Impostos, nos termos do número treze do artigo cento e doze do CIMI.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **DERRAMA A COBRAR EM DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Divisão Finanças** foi presente a informação número trezentos e trinta e cinco, de vinte e cinco do mês findo do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o número oito do artigo catorze da Lei número dois/dois mil e sete (Lei das Finanças Locais), de quinze de Janeiro, o lançamento da derrama é deliberado anualmente pelos municípios, devendo essa deliberação ser comunicada até trinta e um de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. O referido artigo da Lei das Finanças Locais estabelece que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de um vírgula cinco por cento tributável sujeito e não isento de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. O mesmo artigo refere ainda, no seu número quatro, que “*a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse cento e cinquenta mil euros.*” -----

--- Face ao exposto, parece-me importante destacar a seguinte informação.-----

--- Um - A antiga Lei das Finanças Locais (Lei quarenta e dois/noventa e oito de seis de Agosto) referia no seu número dezoito que os municípios podiam lançar uma derrama até ao limite máximo de dez por cento sobre o IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas gerado na sua área geográfica, tendo o Município de Santarém aprovado para dois mil e sete, uma taxa de nove por cento que gerou uma receita de um milhão trezentos e sete mil seiscentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos.-----

--- Dois - Para dois mil e oito, já segundo a nova Lei das Finanças Locais, o Município de Santarém aprovou a taxa máxima (um vírgula cinco por cento), tendo até ao momento entrado nos cofres da autarquia: quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos.-----

--- Três - Segundo a informação mais recente disponibilizada no site da Direcção-Geral dos Impostos relativamente ao lucro tributável, o nosso concelho tem as seguintes características: -----

Volume de Negócios	N.º sujeitos passivos	Lucro tributável total
< 150.000€	1.273	9.373.491,51
> 150.000€	851	64.988.376,60
<b>Total</b>	<b>2.124</b>	<b>74.361.868,11</b>

(em dois mil e seis)''

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de derrama em um vírgula cinco por cento para o ano de dois mil e nove.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **CONCURSO DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DE JARDIM DE BAIXO – ADJUDICAÇÃO**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião a fim de ser reavaliado. -----

--- **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE**

**URBANIZAÇÃO PARA A QUINTA DOS ANJOS/QUINTA DO POÇO** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número cento e setenta e quatro, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Para a continuação dos procedimentos de implementação da ocupação da designada Unidade Operativa de Planeamento e Gestão quatro, considerando a implementação de novas infra-estruturas e equipamentos na zona, propomos que seja submetida a reunião de Câmara a seguinte proposta para elaboração do Plano de Urbanização, na sequência do estipulado nas medidas preventivas, aprovadas em Reunião de Câmara de dez de Dezembro de dois mil e sete: -----

--- Considerando que tem vindo a decorrer o processo de concretização do novo traçado da Linha do Norte em Santarém, estando já praticamente definido o traçado definitivo bem como a localização da nova estação. -----

--- Considerando que são do domínio público, e já foram amplamente discutidas pela população, as propostas da Rede Ferroviária Nacional - REFER EPE entidade com competência nesta área, estando perfeitamente assumida a obra e a sua concretização por parte do Governo Central. -----

--- Considerando que a concretização da variante à Estrada Nacional três e o novo traçado da Linha do Norte com a construção da nova estação neste local, são obras que definitivamente vêm transformar toda a área envolvente, onde também será implantado um centro escolar e o interface rodo-ferroviário. -----

--- Considerando que todas estas alterações vão acontecer numa área onde o Plano Director Municipal em vigor já propunha uma ocupação significativa, através de um Plano de Urbanização para a designada Unidade Operativa de Planeamento e Gestão quatro, mas nunca prevendo a implantação de uma infra-estrutura de transportes geradora de grande atractividade e desenvolvimento, como é uma estação de caminho de ferro de uma Cidade Capital de Distrito. -----

--- Considerando que, mesmo que não seja aprovada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a suspensão do Plano Director

Municipal, conforme a Câmara pretende e deliberou na Reunião de dez de Dezembro de dois mil e sete, será sempre necessário o desenvolvimento de um Plano de Urbanização para a ocupação deste território, por determinação das medidas preventivas, também aprovadas naquela reunião, -----

--- Considerando que a grande maioria da área sujeita a Plano pertence a um único proprietário, com quem a Câmara já estabeleceu e aprovou em reunião de dez de Dezembro de dois mil e sete um protocolo que permite a vinda à posse do Município os terrenos onde se irão instalar o Centro Escolar e o novo Quartel da Guarda Nacional Republicana; -----

--- PROPOMOS -----

--- Um - Que seja deliberada a elaboração de um Plano de urbanização, de acordo com o determinado no número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oito/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, para a área definida na planta que anexamos, a ser concluído num prazo de dois anos e executado pelo proprietário do terreno, sob a orientação da Câmara. -----

--- Dois - Que sejam aplicados na elaboração do Plano de Urbanização os termos de referência estipulados nas medidas preventivas aprovadas em Reunião de Câmara de dez de Dezembro de dois mil e sete: -----

--- a) Índice de impermeabilização máximo líquido é de zero ponto cinquenta: -----

--- b) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero ponto quinze; -----

--- c) Cércea máxima de quinze metros; -----

--- d) Índice de Construção máximo (COS) zero ponto quarenta. -----

--- e) Na área sujeita a Medidas Preventivas são permitidos todos os usos com exclusão de Indústria das classes um e dois, não podendo a habitação ultrapassar os setenta e cinco por cento da área total de construção. -----

--- Três - Deverá ser aberto o período para a participação preventiva à elaboração do plano durante vinte dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois



de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.”-----

--- Anexos à presente acta, ficam os Ortofotomapa e Modelo Numérico Topográfico (Documentos V e VI), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, concordar com o proposto pelo Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **“CRIAÇÃO DO REFEITÓRIO, ACESSIBILIDADES E REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO NÚMERO SEIS DE VALE DE ESTACAS” - APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS POR ATRASOS NA CONCLUSÃO DA EMPREITADA** -----

--- Na sequência de uma carta da firma **Construções Pastilha & Pastilha SA**, datada de vinte e nove de Julho último, apresentando a sua defesa relativamente à intenção de aplicação, por parte da Câmara Municipal de Santarém, de multas contratuais por atrasos na conclusão da empreitada em epígrafe, a **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** prestou a informação número trezentos e dezasseis, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O empreiteiro responsável pela execução da empreitada em epígrafe, vem de acordo com o estipulado no número cinco do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, apresentar a sua defesa relativamente à intenção demonstrada pela Câmara Municipal de Santarém em aplicar multas contratuais pelo não cumprimento dos prazos de execução contratualmente estabelecidos. -----

--- Relativamente ao conteúdo do mesmo, temos a informar:-----

--- Um - A obra foi consignada a sete de Abril de dois mil e oito com um prazo de

execução de quarenta e cinco dias, devendo estar concluída a vinte e dois de Maio de dois mil e oito. -----

--- Dois - O empreiteiro alega que todos os factos que contribuíram para o atraso da obra foram do conhecimento da fiscalização, sem esta colocar qualquer objecção nem alertar para a eventual responsabilidade do empreiteiro por incumprimento do prazo contratual, ficando na convicção que os mesmos factos alegados e comunicados à fiscalização seriam suficientes para justificar a prorrogação do prazo de conclusão da obra. Contudo há a esclarecer que em actas de reunião esta situação foi sempre referida. -----

--- Três - Uma vez que o empreiteiro não apresentou qualquer pedido de prorrogação de prazo para a obra, em vinte e nove de Maio de dois mil e oito (sete dias após a data em que os trabalhos deveriam estar concluídos), foi realizada no Departamento de Obras e Equipamentos uma reunião com o empreiteiro com o objectivo de se fazer o ponto da situação, dado faltarem pequenos trabalhos para a sua conclusão, O empreiteiro comprometeu-se a concluir a mesma a treze de Junho de dois mil e oito, tendo sido, no entanto, alertado para a intenção da Câmara Municipal de Santarém aplicar multas, caso esta data não fosse cumprida.-----

--- Não tendo o empreiteiro cumprido este compromisso, foi feita proposta de aplicação de multas contratuais em oito de Julho de dois mil e oito. -----

--- Quatro - A sete de Agosto de dois mil e oito, a pedido do empreiteiro foi realizada nova reunião na qual veio apelar para a anulação da aplicação das multas por incumprimento do prazo, informando mais uma vez que concluiria a obra, agora a catorze de Agosto de dois mil e oito. -----

--- Cinco - A vinte e um de Agosto de dois mil e oito foi feita visita à obra com o senhor Vereador Ricardo Gonçalves, Arquitecto Pedro Gouveia, Dra. Ana Portugal e a signatária desta informação, constatando-se mais uma vez estar a obra por concluir. -----

--- Seis - Não obstante as várias insistências em contactar o empreiteiro, finalmente a catorze de Setembro de dois mil e oito, e telefonicamente o empreiteiro informa concluir os trabalhos no dia seguinte (dia cinco de Setembro de dois mil e oito – sexta-feira) ao fim do dia. Com efeito no dia oito de Setembro de dois mil e oito (segunda-feira),

encontrava-se um subempreiteiro em obra a concluir pinturas nas instalações sanitárias e a realizar limpezas de obra. No entanto dia doze de Setembro de dois mil e oito, ainda se encontrava por realizar a regularização e compactação do terreno envolvente que não apresentava condições ideais de utilização pelos utentes da escola (crianças). -----

--- Às dezasseis horas e trinta minutos do dia doze de Setembro de dois mil e oito (sexta-feira), foi solicitado aos nossos serviços da Divisão de Instalações e Equipamentos para procederem àquela regularização e compactação de forma a garantir condições mínimas de segurança para abertura das aulas no dia quinze de Setembro de dois mil e oito (segunda-feira).-----

--- Sete - Nos pontos treze a dezoito da defesa, o empreiteiro refere ainda atrasos no fornecimento dos alumínios. Esta situação é da exclusiva responsabilidade do empreiteiro, estando previsto no caderno de encargos, e como tal da incumbência do empreiteiro o seu planeamento. -----

--- Oito - De notar que a empreitada à data de hoje apresenta um atraso de praticamente cento e quinze dias (superior em duas vezes e meia o prazo inicialmente previsto para a execução da empreitada). -----

--- Nove - Relativamente ao cálculo das multas aplicadas, confirma-se a correcção apresentada pelo empreiteiro na sua defesa (ponto vinte e seis), pelo que o valor a aplicar é no montante de seis mil trezentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos, conforme mapa corrigido que se anexa. -----

--- Pelo exposto, importa então terminar informando que a aplicação de multas contratuais deverá ser, em última análise, definida pela Câmara Municipal de Santarém, recordando-se que o número três do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março refere que “A requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, ...”-----

--- Assim deixamos à consideração superior a aplicação das multas contratuais e o respectivo valor a aplicar, anexando-se mapa de cálculo corrigido de multas contratuais.”

--- O mapa de cálculo corrigido de multas contratuais dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à aplicação de multas contratuais por atrasos na conclusão da empreitada “Criação do refeitório, acessibilidades e remodelação de instalações sanitárias na Escola do Ensino Básico número seis de Vale de Estacas”, à firma Pastilha e Pastilha, SA, no montante total de seis mil trezentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos. -----

--- **PARQUE INFANTIL NA PRAÇA VINTE DE JANEIRO - ARNEIRO DAS MILHARIÇAS - APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS POR ATRASOS NA CONCLUSÃO DA EMPREITADA** -----

--- Pelo **Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica** foi presente a informação número trezentos e dezanove, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Informa-se que o empreiteiro Construções Pastilha & Pastilha, SA, responsável pela execução da empreitada referida, se encontra actualmente em situação ilegal, no que se refere ao prazo de execução da empreitada. -----

--- Tal situação acontece, devido o empreiteiro, ter ultrapassado o prazo de execução da empreitada. Relativamente ao assunto, importa reter os seguintes factos: -----

--- Um - A empreitada foi consignada em dezoito de Julho de dois mil e oito;-----

--- Dois - O prazo de execução da empreitada era de quarenta e cinco dias, terminando em um de Setembro de dois mil e oito; -----

--- Três - Foi realizada uma reunião no Departamento de Obras e Equipamentos (vinte e nove de Agosto de dois mil e oito), em que se alertou o empreiteiro (Engenheiro Hugo Marinho) que a empreitada estava atrasada e haveria possibilidade de aplicação de multas, o que foi registado em reunião de acta número nove. -----

--- A empreitada referida em título teve início em ritmo que se considera normal, contudo e desde o início da obra alertou-se o empreiteiro que a obra não deveria ter atrasos, no entanto começou-se a verificar atrasos muito notórios a vinte de Agosto de dois mil e oito (registado em reunião de obra - acta número oito).-----

--- É de salientar, que a fiscalização da Câmara Municipal de Santarém (signatária

Engenheira Susana Maria Varela Lopes), sempre informou o empreiteiro da necessidade de cumprimento dos prazos de execução da empreitada, no entanto no dia vinte e nove de Agosto de dois mil e oito (ainda não tendo passado o prazo legal da obra – cento e quarenta e cinco dias), foi realizada uma reunião no Departamento de Obras e Equipamentos, em que foi alertado o empreiteiro para os atrasos da empreitada, tendo o mesmo garantido que no dia dez de Setembro de dois mil e oito, estaria concluída a empreitada (registada em acta número nove).-----

--- Importa ainda referir que já passaram dezoito dias sem que a empreitada fosse concluída, sendo da exclusiva responsabilidade do empreiteiro o referido atraso, tanto no que nos é dado a perceber por algumas dificuldades na coordenação dos trabalhos em obra, bem como no bom planeamento dos mesmos. -----

--- Sendo assim, deixo à Consideração Superior a tomada da seguinte medida: -----

--- - Aplicação das multas contratuais previstas no número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Marco, de acordo com o respectivo mapa de cálculo em anexo, mediante envio de Auto anexo, nos termos definidos no número cinco do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Marco. -----

--- A decisão de aplicação das multas contratuais deverá ser comunicada ao empreiteiro, antes da data da conclusão da obra (recepção provisória, para ter efeitos legais – número um do artigo duzentos e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março).”-----

--- O mapa de cálculo corrigido de multas contratuais fica anexo à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à aplicação de multas contratuais por atrasos na conclusão da empreitada “Parque Infantil na Praça Vinte de Janeiro - Arneiro das Milhariças”, à firma Pastilha e Pastilha, SA, no montante total de oitocentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos.-----

--- **DOAÇÃO DA FOTOGRAFIA SOBRE TELA “ESTE SAMBA” - EXPOSIÇÃO “URBAN ZOOMS”, DE HELENA VAN NOOY**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais - Casa do Brasil** foi presente a informação número mil duzentos e setenta e três, de cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil e, tendo em conta que ainda não está aprovado o regulamento das actividades desenvolvidas neste âmbito, tem sido usual a entrega por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, com a redacção dada Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo: -----

--- - “Este Samba”, fotografia sobre tela, avaliada em quinhentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da fotografia sobre tela “Este Samba”, integrada na Exposição “Urban Zooms”, de Helena Van Nooy. -----

--- **PAGAMENTO DE TELEFONES NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA** -----

--- Pela **senhora Vereadora Lígia Batalha** foi presente a informação número dez, de dezoito de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “As competências autárquicas, sobretudo no que respeita à Educação, têm vindo a sofrer aumentos, ano após ano, que foram sendo geridos gradualmente, com respostas pontuais, tendo resultado num volume de transferências e subsídios cujo montante exigiu uma reorganização. -----

--- Durante o ano dois mil e sete procedeu-se a uma clarificação dessas competências legais, em matérias referentes às escolas e jardins-de-infância, quer da Câmara Municipal quer das Juntas de Freguesia. -----

--- De forma a dar uma resposta mais rápida a algumas situações recorrentes algumas daquelas competências foram delegadas, o que resultou na elaboração e assinatura de um protocolo entre as entidades referidas. -----

--- Face à apresentação à Câmara de facturação por liquidar referente às chamadas telefónicas oficiais efectuadas pelos estabelecimentos de ensino, facturação essa enviada em nome do titular dos contratos que é a própria Câmara Municipal, iniciou-se um processo de esclarecimento acerca das competências para liquidação destas facturas da Portugal Telecom.-----

--- Os serviços da Portugal Telecom informaram-nos da impossibilidade de fraccionamento da facturação e do agravamento dos custos com o equipamento, no caso da alteração de titularidade dos contratos, pois aquela alteração implica a perda da isenção dos custos de assinatura [que decorre do protocolo “PT-Escolas” negociado através da Portugal Telecom, Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e Câmara Municipal de Santarém e que está em vigor).-----

--- O parecer jurídico solicitado entretanto refere as competências legais mas não enquadra a classificação deste tipo de despesa.-----

--- Face ao exposto, revista toda a situação, parece que a origem do diferendo se encontra na confusão entre os termos “fornecimento” e “funcionamento” referidos em vários excertos da legislação considerada, pelo que se entende que as chamadas telefónicas oficiais deverão ser consideradas “funcionamento do equipamento”, previsto na Lei como competência da Câmara Municipal. -----

--- Não obstante entretanto foram consultadas outras autarquias para aferir procedimentos. -----

--- Face ao exposto, sobretudo tendo em conta o agravamento de custos caso a titularidade dos contratos seja alterada, proponho que a Câmara Municipal assumira os encargos com o funcionamento dos telefones no que às chamadas oficiais diz respeito, estabelecendo um limite máximo de cinco euros por mês turma, à semelhança do que é feito em algumas das autarquias consultadas.-----

--- Os montantes que ultrapassem o limite indicado deverão ser objecto de esclarecimento, caso a caso. -----

--- Na lógica da justiça e equidade que tem sido seguida por este Executivo desde o início das suas funções, proponho ainda que todos os estabelecimentos do Primeiro Ciclo

do Ensino Básico Jardins de Infância, a partir do início do corrente ano lectivo, sejam considerados neste esclarecimento e compensados pelas despesas efectuadas desde então e dentro dos limites propostos.” -----

--- O mapa com a estimativa da despesa referente ao ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, no montante global de onze mil seiscentos e sessenta euros, dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento IX) dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE ALMOÇOS ESCOLARES** -----

--- Pelo **Chefe de Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e sessenta e cinco, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Para pagamento das importâncias em atraso de **duzentos e três euros e seis cêntimos e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos**, relativas ao fornecimento de almoços escolares durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, foi solicitado pelos encarregados de educação Gisela Morginho e Leonor dos Santos o pagamento faseado das referidas importâncias. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se a liquidação de acordo com planos de pagamento a seguir descritos: -----

----- **Plano de Pagamentos** -----

----- *Almoços Escolares em Atraso* -----

----- **Gisela Morginho - duzentos e três euros e seis cêntimos** -----

N.º de Prestações	Data de Pagamento	Valor da Prestação
1	até 31 de Outubro 2008	33,80€
2	até 30 de Novembro 2008	33,80€
3	até 31 de Dezembro 2008	33,80€
4	até 31 de Janeiro 2009	33,80 €
5	até 28 de Fevereiro 2009	33,80€
6	até 31 de Março 2009	34,06€
<b>TOTAL</b>		<b>203,06€</b>



----- **Leonor dos Santos - quatrocentos euros e cinquenta cêntimos** -----

N.º de Prestações	Data de Pagamento	Valor da Prestação
1	até 31 de Outubro 2008	40,05€
2	até 30 de Novembro 2008	40,05€
3	até 31 de Dezembro 2008	40,05€
4	até 31 de Janeiro 2009	40,05 €
5	até 28 de Fevereiro 2009	40,05€
6	até 31 de Março 2009	40,05 €
7	até 30 de Abril 2009	40,05 €
8	até 31 de Maio 2009	40,05 €
9	até 30 de Junho 2009	40,05€
10	até 31 de Julho 2009	40,05€
<b>TOTAL</b>		<b>400,50 €</b>

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento faseado de importâncias em atraso, relativas ao fornecimento de almoços escolares no ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, conforme quadros atrás transcritos.-----

--- **PRIMEIROS JOGOS "SPECIAL OLYMPICS" - ALOJAMENTO E REFEIÇÕES** -----

--- Pela **Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente** foi presente a informação número cento e três, do seguinte teor:-----

--- “Como é do conhecimento de V. Exa., no passado mês de Julho teve lugar em Santarém a primeira Edição dos Jogos Special Olympics de Portugal. -----

--- No âmbito do apoio dado a esta organização a Câmara Municipal de Santarém contou com a colaboração da Escola Mem Ramires para fornecimento de refeições e alojamento dos atletas e técnicos acompanhantes. -----

--- Uma vez que se verifica agora que a Escola está impossibilitada de emitir Factura/Recibo para pagamento do valor acordado na adjudicação constante da informação número oitenta e cinco venho pelo presente propor a V. Exa. o seguinte: ----

--- Um - Que seja cancelado o procedimento referente à informação número oitenta e cinco de dois de Julho nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo

cinquenta e oito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho. -----

--- Dois - Que seja atribuído à Escola Mem Ramires um subsídio no montante de mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos para pagamento do fornecimento do serviço de refeições e alojamento, conforme consta da Declaração emitida pela escola.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, atribuindo à Escola Mem Ramires um subsídio no montante de mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos para pagamento do fornecimento do serviço de refeições e alojamento.-----

--- **PARÓQUIA DO DIVINO SALVADOR - REPARAÇÃO DA COBERTURA DA IGREJA DA PIEDADE** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número mil trezentos e noventa e sete, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo em anexo e verificando que, não foi dada seguimento à obra em referência, coloca-se à consideração de V. Exa. a reapreciação do assunto, tendo em consideração os orçamentos recentemente recebidos. -----

--- Assim, após análise conjunta, Câmara Municipal de Santarém e senhor Padre Joaquim Ganhão, e com base no orçamento da Empresa Ícone, Conservação e Restauro, sugere-se que se apoie em cinquenta por cento, a Opção F um - Orçamento Zimbório em folha de Zinco (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos). -----

--- Para o efeito, e de acordo com a reunião do Executivo Municipal de vinte e três de Outubro de dois mil e seis, o valor do subsídio a atribuir é de vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos (dado tratar-se de obra a desenvolver pela Paróquia, este valor está isento de pagamento de IVA.) e não vinte e dois mil cento e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o valor do subsídio atribuído à Paróquia do Divino Salvador, na reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte e

três de Outubro de dois mil e seis, actualizando-o para vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos, de acordo com o novo orçamento e proposta de tratamento, conservação, restauro e reabilitação do zimbório da cobertura da Igreja da Piedade.-----

--- **ANULAÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO DO BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e quarenta e sete, de três de Junho último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da Nota Interna número noventa e sete, de três de Outubro do ano findo, do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município, propõe-se a anulação das rendas na mesma referenciadas e que abaixo se discriminam, assunto que deverá ser agendado para Reunião do Executivo.-----

--- Primeiro - Paulo Sérgio M. Conceição Pedro - em débito a importância de sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos, renda relativa ao mês de Janeiro de dois mil e cinco.--

--- Segundo - Silvestre Carvalho Cebola - já falecido - Em débito a importância de catorze euros e quarenta cêntimos, conforme documentos debitados à Tesouraria Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de rendas de habitação do Bairro Calouste Gulbenkian, emitidas em nome de Paulo Sérgio M. Conceição Pedro, no montante de sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos e de Silvestre Carvalho Cebola, no montante de catorze euros e quarenta cêntimos.-----

--- **CORRECCÕES A EFECTUAR EM DELIBERAÇÕES**-----

--- Pela **Divisão Finanças** foi presente a informação número trezentos e quarenta e dois, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Serve a presente para, no seguimento de pedidos efectuados pelas Juntas de Freguesia da Romeira e do Vale de Santarém, no sentido de se afectarem verbas a determinadas Grandes Opções do Plano, anteriormente deliberadas para outros fins, solicitar a correcção das respectivas deliberações, no sentido de se poder efectuar a alteração orçamental. Mais se informa que as deliberações a corrigir são as seguintes,

conforme processos anexos: -----

--- - Dezanove de Maio de dois mil e três - Freguesia da Romeira - Aquisição de terrenos para cemitério - de vinte mil euros para zero euros; -----

--- - Dezanove de Maio de dois mil e três - Freguesia do Vale de Santarém - Aquisição de terrenos para cemitério - de vinte mil euros para zero euros; e -----

--- - Vinte e oito de Agosto de dois mil e seis - Freguesia do Vale de Santarém - Consolidação de muro entre o cemitério e a Rua da Igreja – vinte e oito mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos para dezasseis mil setecentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as rectificações propostas na informação atrás transcrita, no sentido de libertar as verbas para outros projectos das Juntas de Freguesia da Romeira e do Vale de Santarém. -----

--- **IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS – TABELA DE CENTROS DE CUSTOS**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número trezentos e quarenta e três, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, obrigatoriamente aplicável a todas as autarquias locais e entidades equiparadas, destina o seu ponto dois.oito.três à contabilidade de custos, considerando-a obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços. -----

--- Neste sentido, o município de Santarém recorreu a uma prestação de serviços com o intuito de implementar a exigência legal, atrás referida, criando para esse fim uma equipa de trabalho específica. -----

--- A equipa de trabalho da contabilidade de custos é composta por dois técnicos superiores, Dr. Paulo Pinto e Dr. Hugo Costa, sendo expectável que após a entrada em produtivo do serviço e, de acordo com a quantidade de informação a tratar, haja necessidade de alargar a equipa actualmente existente.-----

--- A implementação deste projecto obedeceu a um “Planeamento e Mobilização” que contemplou um Workshop inicial no dia dezassete de Janeiro de dois mil e oito, com a apresentação da empresa, do modelo conceptual, da metodologia adoptada, e dos objectivos que se propõem alcançar no final do trabalho.-----

--- Realizou-se também, um seminário de apresentação do projecto aos Directores de Departamento/Chefes de Divisão, no dia sete de Março, com o intuito de se definirem os funcionários (Smart Players) que irão estabelecer a ligação entre cada um dos serviços do município e o serviço de contabilidade de custos. Posteriormente, efectuou-se um novo Workshop com os Smart Players, no dia catorze do referido mês, a fim de descreverem as actividades/resultados de cada um dos serviços. -----

--- A segunda fase da implementação deste projecto refere-se ao “Desenho e divulgação do Modelo Conceptual”. Neste âmbito, estão contempladas a “Definição dos Objectivos do Sistema de Contabilidade analítica (Macro-estrutura)”, a “Definição do método de apuramento (directo, indirecto ou misto) por unidade orgânica”, a “Delimitação dos Centros de Responsabilidade por unidade orgânica” e a “Definição das Actividades/Resultados (Centros de Custos) por Centros de Responsabilidade”. -----

--- Refira-se que, ao nível da tabela de Centros de Custos a Macro-Estrutura apresentada pela empresa “Smart Vision, Assesores e Auditores Estratégicos, Limitada”, foi criada tendo em vista a imputação de todos os tipos de custos possíveis no âmbito das atribuições e competências a que o Município está incumbido pela Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro. Os códigos são criados como compostos ou como elementares, sendo os custos imputados sempre ao nível dos códigos elementares.-----

--- A tabela dos códigos de Centros de Custos (que no GES - Sistema de Gestão de Stocks e no OAD – Sistema de Obras por Administração Directa, se designa por Tabela de Bens ou Serviços) encontra-se construída nas aplicações informáticas anteriormente referidas, com as seguintes categorias:-----

--- **Zero – Centros de Custos** – Desagregação dos centros de custos de acordo com a seguinte estrutura:-----

- **Zero um – Obras por Administração Directa**, divididas em duas sub-categorias: --
- **Zero um um - Obras de Grande Reparação** - Para imputação de todos os custos de grandes reparações do património municipal efectuadas por administração directa, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município.-----
- **Zero um dois - Obras de construção (a novo)** – Para se imputar todos os custos de construções novas que sejam efectuadas por administração directa, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município;-----
- **Zero dois – Actividades Municipais** – Para imputação dos custos das várias actividades que o Município promova no âmbito das suas atribuições e competências, incluindo as várias actividades de suporte às atribuições principais do Município, como por exemplo, limpeza urbana, jardinagem, limpeza de espaços públicos e iluminação pública e as actividades associadas à prestação de serviços pelos quais o Município recebe compensação monetária;-----
- **Zero três – Transferências para Entidades Terceiras** – Para imputação dos custos com as transferências efectuadas pelo Município para entidades terceiras no âmbito das suas atribuições;-----
- **Zero quatro – Equipamentos Municipais (Não inclui edifícios administrativos)** – Desagregado em função dos vários equipamentos municipais (escolas, bibliotecas, museus, piscinas, etc.), incluindo os equipamentos que geram receita, para imputação de todos os custos correntes do funcionamento desses equipamentos, envolvendo as pequenas manutenções e conservações e também os custos suportados com os serviços por eles prestados e com os quais o Município receba compensação monetária; -----
- **Zero Cinco – Custos de estrutura** – Desagregado em três sub-categorias:-----
- **Zero cinco um - Estrutura Orgânica** - Para imputação por serviço dos custos que não poderão ser imputados directamente aos códigos acima (por exemplo, todos os custos administrativos como o serviço de contabilidade, aprovisionamento, recursos humanos, etc.);-----

--- **Zero cinco dois – Edifícios Administrativos** - Para imputação de todos os custos correntes de funcionamento dos vários edifícios administrativos do Município, incluindo as pequenas manutenções e conservações; -----

--- **Zero cinco três – Pequenas reparações de bens móveis** – Para imputação de todos os custos com pequenas reparações e conservações dos bens móveis do Município; -----

--- **Nove – Despesas não englobadas na contabilidade de custos** – Categoria que contém a seguinte estrutura: -----

--- **Nove um - Máquinas e viaturas** – Para imputação de todos os custos de funcionamento (o consumo de combustíveis e o seguro), a manutenção e conservação (pneus, revisões, pequenas reparações, etc.) e a amortização, com vista ao apuramento no final do ano do custo hora/máquina a ser utilizado no ano seguinte para a imputação aos diversos Centros de Custos (da categoria zero – Centros de Custos) das horas de utilização das máquinas e viaturas, assim como ao apuramento dos desvios do custo hora/máquina face ao ano anterior. As grandes reparações ou beneficiações efectuadas em máquinas e viaturas (desde que não efectuadas pelas oficinas municipais) deverão ser imputadas ao código nove nove - Aquisição de bens de Imobilizado e não ao código nove um;-----

--- **Nove nove – Imobilizado** – Para imputar as aquisições de bens de imobilizado (que em termos contabilísticos a factura seja classificada numa conta da classe quatro). -----

--- Relativamente à definição do método de apuramento (directo, indirecto ou misto) por unidade orgânica, importa referir que o mesmo será determinado através da imputação dos custos de mão-de-obra e de máquinas e viaturas.-----

--- A terceira fase do projecto “Implementação do Modelo Conceptual” comporta a Parametrização do Módulo de Contabilidade de Custos no Sistema de Contabilidade Autárquica, e a formação em sala e *on the job* dos funcionários envolvidos. -----

--- Importa referir que, neste momento, decorre a configuração das aplicações informáticas essenciais à prossecução do trabalho em curso, (Sistema de Contabilidade Autárquica, Sistema de Gestão de Stocks e Sistema de Obras por Administração Directa), tornando-se igualmente crucial a aprovação da Tabela de Centros de Custos

pelo Executivo, depois da mesma ter merecido concordância por parte dos Directores de Departamento. -----

--- Junto anexo o cronograma de execução de projecto, assim como a Tabela de Centros de Custos.” -----

--- O cronograma de execução de projecto e a tabela de centro de Custos ficam anexos à presente acta (Documento X), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, aprovando a Tabela de Centro de Custos. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Circular número cento e doze, de vinte e dois do mês findo, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, sobre a "Contratualização com as Associações de Municípios/NUTS (Nomenclaturas de Unidades Territoriais - para fins Estatísticos) III - Programas Operacionais Regionais" -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil oitocentos e cinquenta e cinco, de dezassete de Setembro de dois mil e oito, do **Gabinete da senhora Deputada Luísa Mesquita**, remetendo para conhecimento a resposta do Ministério da Educação à pergunta formulada sobre "As decisões administrativas não podem pôr em causa direitos constitucionais". -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil oitocentos e cinquenta e cinco, de dezassete de Setembro de dois mil e oito, do **Gabinete da senhora Deputada Luísa Mesquita**, remetendo para conhecimento a pergunta formulada ao Ministério da Educação sobre "Governo prepara-se para por fim à Unidade de Apoio à Educação de Alunos Surdos em Santarém".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil oitocentos e quarenta e oito, de dezasseis de Setembro de dois mil e oito, do **Gabinete da senhora Deputada Luísa Mesquita**, remetendo para conhecimento a resposta do Ministério da Educação ao pedido de informação apresentado pela Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República sobre "Unidade de Apoio a Crianças Surdas, instalada na Escola Básica do Primeiro Ciclo e



Jardim de Infância de São Domingos, em Santarém". -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número mil novecentos e setenta e cinco, de vinte e quatro de Setembro de dois mil e oito, do **Gabinete da senhora Deputada Luísa Mesquita**, remetendo para conhecimento a pergunta formulada ao Governo sobre "A recuperação da Capela dos Terceiros Seculares da Ordem Terceira de São Francisco, em Santarém" -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número mil oitocentos e oitenta e três, de dezoito de Setembro de dois mil e oito, do **Gabinete da senhora Deputada Luísa Mesquita**, remetendo para conhecimento a pergunta formulada ao Governo sobre "Decreto-Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito põe em causa o transporte público ferroviário".-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício referência número vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro - mil duzentos e setenta e cinco ACBS/zero oito, de trinta de Julho último, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo para conhecimento, cópia da resposta governamental à pergunta formulada ao Governo pelo Deputado Bernardino Soares, sobre "A situação do Centro de Saúde de Santarém" -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício referência número vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco - mil duzentos e setenta e seis ACBS/zero oito, de nove de Setembro findo, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo para conhecimento, cópia da resposta governamental à pergunta formulada ao Ministério das Finanças pelo Deputado Bernardino Soares, sobre "A situação na empresa Drinkin, em Santarém". -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e vinte e sete, de trinta do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que, na Sessão Ordinária, realizada em vinte e seis de Setembro de dois mil e oito, foi aprovada a proposta de "Ratificação do contrato de execução para a transferência de competências para o Município em matéria de educação".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e vinte e oito, de trinta do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que, na Sessão Ordinária, realizada em vinte e seis de Setembro de dois mil e oito, foi aprovada a proposta de “Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria Tejo”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e vinte e nove, de trinta do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que, na Sessão Ordinária, realizada em vinte e seis de Setembro de dois mil e oito, foi aprovada a proposta de “Adesão do Município de Santarém à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte de Outubro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio a senhora Ermelinda da Piedade Caetano, residente em Alcanede, referindo que lhe entra água dentro de casa devido à existência de um buraco no pavimento da estrada e solicitando a resolução do problema.-----

--- O senhor Vereador Ricardo Gonçalves informou que se prevê que na próxima semana o problema seja solucionado.-----

#### ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção

a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Luís Batista \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rosário \_\_\_\_\_